

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.: 24/2023**

**Data: 02/02/2023**

**Nr. por Centro de Custo: 3**

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

|                             |   |                            |  |
|-----------------------------|---|----------------------------|--|
| <b>Centro de Custo:</b>     | 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO  | <b>Código da Dotação :</b> |  |
| <b>Órgão:</b>               | 2 - PODER EXECUTIVO   |                            |  |
| <b>Unidade:</b>             | 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO   |                            |  |
| <b>Nome do Solicitante:</b> | MICHELLE REGINA POTUK   |                            |  |
| <b>Local de Entrega:</b>    | CONFORME SOLICITAÇÃO -  |                            |  |
| <b>Destinação:</b>          | AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA A SER INSTALADO NO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. | <b>Identificação:</b>      |  |

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

| Item                | Quantidade | Unid. | Especificação   | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|---------------------|------------|-------|---|----------------------|----------------------|
| 1                   | 1          | U     | CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFÁSICA 5CV 4R4IA-34EST 254V (338356)         | 0,0000               | 0,00                 |
| 2                   | 1          | SV    | MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA (338357) | 0,0000               | 0,00                 |
| <b>Preço Total:</b> |            |       |   |                      | <b>0,00</b>          |

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK:.....

Paulo Frontin, 2 de Fevereiro de 2023.

nº coleta: 23  
nº adm: 27  
nº compra: 20  
DL 38



**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / PR

**Setor requisitante** (Unidade/Setor/Departamento):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / PR

**Responsável pela Demanda:** Michelle Regina Potuk

**Cargo:** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Mi-lennah@hotmail.com

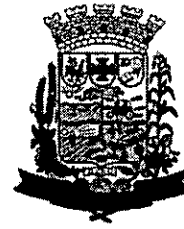
(42) 3542-1151

2. Justificativa da necessidade da contratação: A escola Municipal do Campo União Brasileira, localizada na comunidade de Cândido de Abreu, poderá iniciar o ano letivo de 2023 com suas atividades de rotina, prejudicada, devido à falta de abastecimento de água em suas instalações, atualmente a escola possui 89 alunos matriculados e mais 12 funcionários.

O sistema que transporta a água potável e abastece as residências da comunidade bem como a escola, provem de poço artesiano da comunidade de Candido de Abreu parou de funcionar pois, a moto bomba submersa está sem funcionamento, desde a tarde do dia 25 de janeiro, necessitando ser substituída urgentemente.

Informo que na ausência de abastecimento de água na escola, é impossível iniciar o ano letivo, dia 07 de fevereiro de 2023, vindo ocasionar prejuízo pedagógico para os alunos da escola Municipal do Campo União Brasileira.

A obrigação do poder público é garantir os 200 dias letivos para os educandos, bem como a primazia no atendimento dos serviços públicos e ou de relevância pública, como é o caso de Educação e abastecimento de água.



"Pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), as escolas devem cumprir pelo menos 200 dias letivos anuais, distribuídos em dois semestres, totalizando, no mínimo, 800 horas".

Diante disso, é que a presente solicitação de demanda se faz necessária e urgente.

3. Descrições e quantidades:

| Item | Descrição                             | Quant. |
|------|---------------------------------------|--------|
| 01   | Bomba Monofásica 5CV 4R4IA-34EST 254V | 01     |

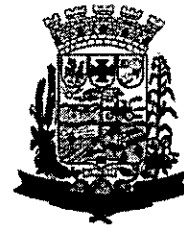
4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: entrega será de 10 (dez) dias, a partir da apresentação de Autorização de Fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação de Paulo Frontin/PR

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Educação Paulo Frontin/PR



Servidora: Michelle Regina Potuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a entrega.

Paulo Frontin/PR 27 de janeiro de 2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Michelle Regina Potuk



Paulo Frontin, 27 de janeiro de 2023.

**Senhor Prefeito; JAMIL PECH;**

Tem o presente a finalidade de informar Exmo. Sr. Prefeito, que a escola Municipal do Campo União Brasileira, localizada na comunidade de Cândido de Abreu, inicia o ano letivo de 2023 com suas atividades de rotina, prejudicada devido à falta de abastecimento de água em suas instalações, atualmente a escola possui 89 alunos matriculados e mais 12 funcionários.

O sistema que transporta a água potável e abastece as residências da comunidade bem como a escola, provem de poço artesiano da comunidade de Cândido de Abreu. Ocorre que a moto bomba submersa está sem funcionamento, desde a tarde do dia 25 de janeiro, necessitando ser substituída urgentemente.

Informo que na ausência de abastecimento de água na escola, é impossível iniciar o ano letivo, dia 07 de fevereiro de 2023, vindo ocasionar prejuízo pedagógico para os alunos da escola Municipal do Campo União Brasileira.

A obrigação do poder público é garantir os 200 dias letivos para os educandos, bem como a primazia no atendimento dos serviços públicos e ou de relevância pública, como é o caso de Educação e abastecimento de água.

Certa de seu comprometimento com o dever do poder público em solucionar esta questão, o mais breve possível.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

  
  
MICHELLE REGINA POTUK  
Secretária Municipal de  
Educação, Cultura e Desporto  
Portaria 005/2021

Exmo. Senhor Jamil Pech

DD. Prefeito Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná

Prezado Senhor Prefeito:

Eu, Paulo Jozenei Tomczak, inscrito no RG n.º 8.399.047-3, na qualidade de Presidente da Associação da Comunidade de Cândido de Abreu, venho a presença de V. Excia., requerer que a municipalidade realize a aquisição de um conjunto moto bomba submersa novo em substituição a bomba que está instalada no poço artesiano que abastece a comunidade.

A moto bomba que atualmente está instalada não está funcionando e segundo técnico que a vistoriou precisa ser substituída. O equipamento é essencial par o bombeamento da água para distribuição às residências da comunidade e também à Escola Municipal do Campo União Brasileira, a qual encontra-se com sua atividade prejudicada em razão da falta d'água.

O pedido de aquisição do objeto por parte da municipalidade de por razão a falta de recursos financeiros pela Associação.

Dados acessórios para aquisição da moto bomba:

- A atual moto bomba instalada possui 35 estágios;
- Profundidade do poço artesiano = 100 metros (a atual moto bomba se encontra instalada na profundidade de 84 metros);
- Diâmetro do poço = 1" ¼;
- Distância do poço ao reservatório = 2.000 metros (+-);
- Vazão do poço = 2,9 m³/H (última medição foi feita no ano de 2009 – fonte: Perfugel);
- Distância da comunidade à sede do Município = 22km.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Paulo Frontin, 27 de janeiro de 2023.

*Paulo Jozenei Tomczak*



## TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação 18/2023

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Conjunto Motobomba a ser instalado no poço artesiano da comunidade de Cândido de Abreu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-Pr.

#### Lote/Grupo 1

| Item | Qtd | Und | CATMAT | Especificação do Produto                                   |
|------|-----|-----|--------|--|
| 1    | 1   | U   | 150672 | CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFÁSICA 5V 4R4IA-34EST 254V          |
| 1    | 1   | SV  | 22985  | MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA |

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

1.4. **Dados complementares acerca do objeto:**

1.4.1. A atual moto bomba instalada possui 35 estágios;

1.4.2. Profundidade do poço artesiano = 100 metros (a atual moto bomba se encontra instalada na profundidade de 84 metros);

1.4.3. Diâmetro do poço = 1"1/4;

1.4.4. Distância do poço ao reservatório = 2.000 metros (+-);

1.4.5. Vazão do poço = 2,9m<sup>3</sup>/H (última medição foi no ano de 2009 – fonte: Perfugel);

1.5. Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

1.6. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Existe a obrigação de o Município promover o acesso à educação básica obrigatória, através da manutenção, organização e desenvolvimento de seu sistema de ensino. Não basta fornecer Ensino, necessário se impõe ao município promover meios adequados que possa ser desenvolvido com um mínimo de qualidade.

2.2. Assim o Município deve fornecer ensino, promovendo o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Sendo impensável a realização de atividades escolares, sem que seja possível fornecer água potável aos alunos.



2.3. A Escola Municipal do Campo União Brasileira está localizada na Comunidade de Cândido de Abreu, distante 22 quilômetros da sede do Município. Atualmente possui quantidade de 89 alunos, que acrescidos dos 12 funcionários, totalizam 101 pessoas e o sistema que transporta a água potável abastecendo as instalações da escola provém do poço artesiano da comunidade de Cândido de Abreu, cujas despesas para a sua manutenção é suportada com aporte financeiro dos moradores da comunidade e pelo Município.

2.4. Ocorre que o fornecimento de água potável à escola municipal foi interrompido, pois, o equipamento responsável pelo bombeamento – moto bomba submersa, está com defeito, desde a tarde do dia 25 de janeiro de 2023, impedindo seu funcionamento regular, necessitando ser substituída urgentemente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e membros da comunidade. A principal função das bombas submersas é pressionar a água durante o processo de bombeamento, sendo a única fonte de água da escola.

2.5. Em razão da falta de fornecimento de água, o serviço prestado na escola ficou prejudicado, pois dificultou/inviabilizou o bom funcionamento de água, limpeza dos espaços e a preparação de merenda escolar. Não se mostra viável a extensão da rede de água da Sanepar, pois pela distância não seria possível suprir a demanda em curto espaço de tempo, sendo recomendável substituir o equipamento, conforme informações técnicas obtidas por esta Secretaria, capaz de resolver o problema em curto espaço de tempo.

2.6. Assim, justifica-se como prioridade imediata, a aquisição de um conjunto moto bomba submersa a ser instalada no poço artesiano da Comunidade e Candido de Abreu, o que permitirá o abastecimento de água potável para a escola, possibilitando a retomada imediata de suas atividades rotineiras, sendo que seu custo deverá ser abatido do custeio mensal aportado pelo Município.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.





4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: na localidade de Cândido de Abreu, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

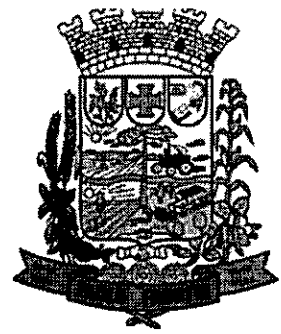
6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Prova de inscrição da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente.



7.1.1. Justifica-se a exigência, nos termos do art. 30, I, da lei de licitações, por se tratar de serviços que envolvem parcelas afetas à engenharia, conforme art. 15 da Lei Federal n.º 5.194/66 "Art.15- São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo de engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta Lei".

7.2. Comprovação de vínculo empregatício entre a empresa e ser responsável técnico.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

12.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.



12.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

### 13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

13.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.



13.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

13.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. o prazo de validade;

14.4.2. a data da emissão;

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. o período de prestação dos serviços;

14.4.5. o valor a pagar; e



14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

14.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 15. REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16. GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:



- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.13.

17.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. Multa de:

17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

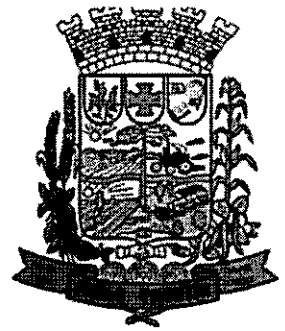
17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

17.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.





17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

17.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

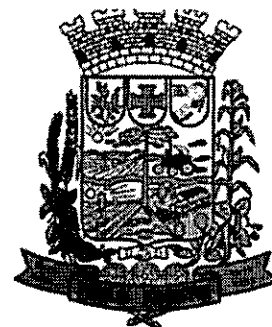
17.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                       |
|------|---------------------------------------|
| 1    | 0,2% ao dia sobre o valor do contrato |
| 2    | 0,4% ao dia sobre o valor do contrato |
| 3    | 0,8% ao dia sobre o valor do contrato |
| 4    | 1,6% ao dia sobre o valor do contrato |
| 5    | 3,2% ao dia sobre o valor do contrato |

Tabela 2

| INFRAÇÃO |   |      |
|----------|---|------|
| ITEM     | DESCRIÇÃO   | GRAU |
| 1        | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;             | 05   |
| 2        | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04   |
| 3        | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;                                   | 03   |
| 4        | Recusar-se a executar serviço determinado pela  | 02   |



|                                    |  |    |
|------------------------------------|--|----|
|                                    | fiscalização, por serviço e por dia;   |    |
| 5                                  | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;   | 03 |
| Para os itens a seguir, deixar de: |  |    |
| 6                                  | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;  | 01 |
| 7                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;   | 02 |
| 8                                  | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;   | 01 |
| 9                                  | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 10                                 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;   | 01 |
| 11                                 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA   | 01 |

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

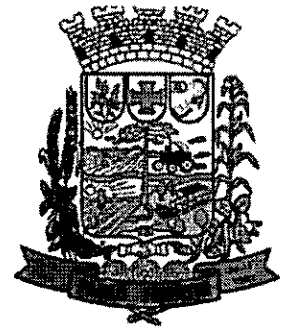
17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou



ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Prova de inscrição da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente.

18.3. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

18.4. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.4.1. Valor Global: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

18.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

18.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



## 19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

| Cod.Ref. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl. do Elemento    |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| 76       | 02.04   | 2.015       | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.02.00.00.00 |

  
Franciele Ramos Konkél

Diretora do Departamento de Compras



## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 2 de fevereiro de 2023.

MICHELLE REGINA POTUK  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

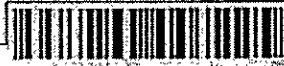
  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



# WE MATERIAIS

30/01/23.09:56 | 039

Endereço: RUA AUGUSTO TARARAN, 749 | CENTRO | Sao Mateus do S...  
CEP: 83.900-000 Fone: (42) 3532-2833 E-mail: wemateletrico@gmail.com  
CNPJ: 00.812.634/0001-49 I.E.: 1280019131 Site:



## ORÇAMENTO Nº 722

### Dados do ORÇAMENTO

Número: 722  
Data: 27/jan/2023 15:39  
Saída: 27/jan/2023

### Dados do Cliente PAULO FRONTIN

Nome: 2896-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN Fone: (42) 3543-1210  
Logradouro: RUA RUI BARBOSA, 204 Bairro: CENTRO  
Município: PAULO UF: PR 84.635-000  
Email: Celular: (0)

### ITENS DO ORÇAMENTO

| Item | Qtd   | Un | Referência  | Descrição do Item                      | Unit.RS  | Total RS |
|------|-------|----|-------------|--|----------|----------|
| 1    | 1,000 | pc | 87505347-00 | BOMBA MONOFASICA 5CV, 4R4IA-34EST-254V | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 2    | 1,000 | pc |             | M.O.: INSTALAR A BOMBA                 | 1.500,00 | 1.500,00 |

#### Totalizadores:

| Itens | Quantidade | Peso Brt kg | Total Itens R\$ | Descto R\$ | Seguro R\$ | Frete R\$ | Total Subs R\$ | Total IPI R\$ | Acréscimo R\$ | Total Liquido R\$ |
|-------|------------|-------------|-----------------|------------|------------|-----------|----------------|---------------|---------------|-------------------|
| 2     | 2,00       | 4,00        | 9.500,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 9.500,00          |

#### Informações de Pagamento

|                    |           |             |
|--------------------|-----------|-------------|
| Forma de Pagamento | Vencido   | 01/27/01/23 |
| Dinheiro           | Valor R\$ | 9.500,00    |

#### Aprovação / Conferência

| Pedido: 722 | Atendente               | Vendedor                | Conferente | Cliente                 |
|-------------|-------------------------|-------------------------|------------|-------------------------|
| Data / Hora |                         |                         |            |                         |
|             | SIMONE GOMES DOS SANTOS | SIMONE GOMES DOS SANTOS |            | PREFEITURA MUNICIPAL DE |

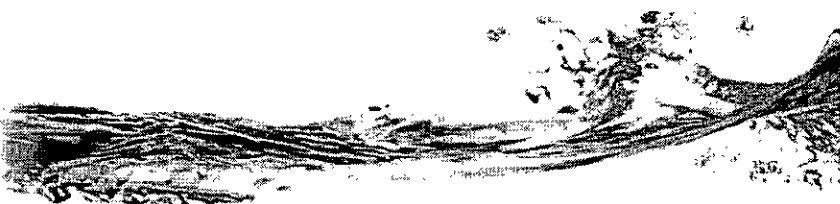
*Simone Santos*  
 WE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
 CNPJ 00.812.634/0001-49

9758

SIMONE - Pg: 1

www.teich.com.br - LS Commerce V6

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 2 |
|----------------------------------|---------------------------|



26/01/2023

| EMPRESA   | Prefeitura Municipal de Paulo Frontin | CIDADE  | Paulo Frontin/PR   |              |               |
|---|---------------------------------------|---------|--|--------------|---------------|
| CPF/CNPJ  | 77.007.474/0001-90                    | RG/I.E. |  |              |               |
| ENDEREÇO  | Rua Rui Barbosa, 204                  | Compl.  |  |              |               |
| CEP   | 84635-000                             | Bairro  |  |              |               |
| FONE  | (42) 3543-1210                        | RESP.   | Alecio   |              |               |
| CEL   | (42) 99995-5244                       | E-MAIL  | planejamento@paulofrontin.pr.gov.br  |              |               |
| OBRA  |                                       |         |  |              |               |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  |                                       | UNID    | QUANT  | VALOR UN     | VALOR TOTAL   |
| M.O. Retirada e reinstalação da bomba   |                                       | UNID    | 1  | R\$ 1.550,00 | R\$ 1.550,00  |
| Transporte Ferramental  |                                       | UNID    | 1  | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00  |
|   |                                       |         |  |              |               |
|   |                                       |         |  |              |               |
|   |                                       |         |  |              |               |
| VALOR DE SERVIÇO  |                                       |         |  |              | R\$ 2.750,00  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL   |                                       | UNID    | QUANT  | VALOR UN     | VALOR TOTAL   |
| Conjunto motobomba 5HP 254V MONO  |                                       | UNID    | 1  | R\$ 7.750,00 | R\$ 7.750,00  |
|   |                                       |         |  |              |               |
|   |                                       |         |  |              |               |
|   |                                       |         |  |              |               |
| VALOR DE MATERIAL   |                                       |         |  |              | R\$ 7.750,00  |
| CONDIÇÕES GERAIS:   |                                       |         |  |              | R\$ 10.500,00 |
| 1. Validade da Proposta: 30 dias  |                                       |         |  |              |               |
| 2. Prazo para inicio: A combinar  |                                       |         |  |              |               |
| 3. Prazo de entrega: 01 dia   |                                       |         |  |              |               |
| 4. Condições de Pagamento: A combinar   |                                       |         |  |              |               |
| 5. Forma de Pagamento: A combinar   |                                       |         |  |              |               |
| 6. Garantia: 1 ano de garantia por defeito de Fabrica da Marca.   |                                       |         |  |              |               |
| 7. Acesso ao local do Poço é de responsabilidade do CONTRATANTE.  |                                       |         |  |              |               |
| 8. A CONTRATADA não se responsabiliza em caso de rompimento de luvas, roscas ou tubos já existentes no Poço, se o mesmo estiver em condições precárias devido ser muito antigo. |                                       |         |  |              |               |
|   |                                       |         |  |              | 14740         |
| <b>LUIZ HENRIQUE</b>  |                                       |         |  |              |               |
| PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA<br>Depto de Assistência Técnica<br>Fone: (41)3356-1708 (41) 99262-3627   |                                       |         | Autorizo(amos) a execução dos serviços e o fornecimento de materiais acima discriminados de acordo com o contrato. |              |               |



# Relatório de Cotação. motobomba

Pesquisa realizada em 01/02/2023 11:39:46

Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:44:43 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021:

14.534

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Conjunto Motobomba

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL        |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|--------------|
| 1 / 3              | 1          | R\$ 9.032,00 (un) |            | R\$ 9.032,00         | R\$ 9.032,00 |

| Preço Público | Órgão Público  | Identificação | Data Licitação | Preço        |
|---------------|--|---------------|----------------|--------------|
| 1             | Ensino Fundamental I   Secretaria de Educação I   Prefeitura Municipal de São Pedro/SP | 212023        | 03/01/2023     | R\$ 9.032,00 |

|                |  |  |  |  |              |
|----------------|--|--|--|--|--------------|
| Valor Unitário |  |  |  |  | R\$ 9.032,00 |
|----------------|--|--|--|--|--------------|

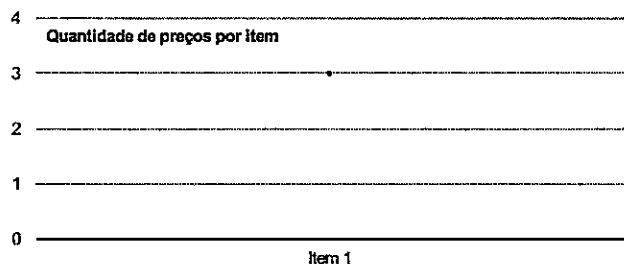
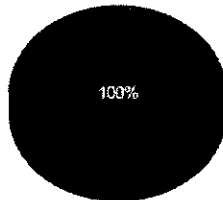
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.032,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.032,00

Valor Global: R\$ 9.032,00

Valor do item em relação ao total

1) Conjunto M...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:44:43 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: II2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNE2BEqke7pIXSgGqm9bpHeYqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNE2BEqke7pIXSgGqm9bpHeYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 12 |
|----------------------------------|----------------------------|



Item 1 Conjunto Motobomba

Preço Estimado: R\$ 9.032,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 9.032,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.032,00

| Quantidade | Descrição                        | Observação |
|------------|----------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Conjunto Motobomba 5HP 254V MONO |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9.032,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Ensino Fundamental  
 Secretaria de Educação  
 Prefeitura Municipal de São Pedro/SP  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA PARA ABASTECIMENTO POR POÇO, ÚNICA FONTE DE TER ÁGUA NA ESCOLA.  
 Descrição: MOTOBOMBA 4BPS3F-37 - MOTOBOMBA 4BPS3F-37 | AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA PARA ABASTECIMENTO POR POÇO, ÚNICA FONTE DE TER ÁGUA NA ESCOLA.

Data: 03/01/2023 00:00  
 Modalidade: Dispensa por Limite  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 212023  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: N/A  
 Fonte: transparencia.saopedro.sp.gov.br:9010/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2  
 Quantidade: 1  
 Unidade: UNI  
 UF: SP

| CNPJ   | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                         | VALOR DA PROPOSTA FINAL                                      |
|--|--|--|
| 60.201.274/0001-70   | DRILL CENTER COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA | R\$ 8.200,00   |
| * VENCEDOR *   |  |  |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |  |  |
| Estado: SP   | Cidade: Americana                                  | Endereço: AV HENRIQUE ROBERTO GUILHERME A. BRECHMACHER, 1071 |
|  | Nome de Contato: PATRICIA                          | Telefone: (19) 3469-1234                                     |
|  |  | Email: financeiro@drillcenter.com.br                         |
| 20.055.418/0001-03   | RODRIGO ALVES DE JESUS 29981626813                 | R\$ 9.032,00   |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |  |  |
| Estado: SP   | Cidade: São Pedro                                  | Endereço: RUA VALENTIM AMARAL, 317                           |
|  |  | Telefone: (19) 9931-0052                                     |
| 54.473.319/0001-63   | GARÇA POCOS ARTESIANOS E CONSTRUTORA LTDA          | R\$ 9.400,00   |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |  |  |
| Estado: SP   | Cidade: Boituva                                    | Endereço: R DAS INDUSTRIAS, 195                              |
|  |  | Telefone: (15) 3363-9730/(15) 3363-9736                      |
|  |  | Email: garcapocos@garcapocos.com.br                          |



Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:44:43 (IP: 45.70.80.192)  
 Código Validação: ll2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNE2BEqke7pIXSgGqm9bpHeYqHU8nPtm6WA%3d%3d  
 http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ll2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNE2BEqke7pIXSgGqm9bpHeYqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun.  
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº 214  
 FOLHA Nº 25

## LAUDO DA COTAÇÃO

---

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - Conjunto Motobomba

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/01/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS


---

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Prefeitura Municipal de São Pedro/SP  
transparencia.saopedro.sp.gov.br:9010/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data: 01/02/2023 11:42:38  
Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:44:43 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: iI2V5Oh3Vwh5qQPSiZkNE2BEqke7pIXSgGqm9bpHeYqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iI2V5Oh3Vwh5qQPSiZkNE2BEqke7pIXSgGqm9bpHeYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
|                                  | 4/4         |
| FOLHA Nº                         | 27          |



# Relatório de Cotação: instalação / Manutenção

Pesquisa realizada em 01/02/2023 11:28:52

Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:30:26 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: instalação / manutenção - bombas hidráulicas / combustível

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                             | PREÇO ESTIMADO   | PERCENTUAL                     | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL       |
|------------------------------|--|------------------|--------------------------------|----------------------|-------------|
| 3 / 9                        | 1                                      | RS 1.303,57 (un) |                                | RS 1.303,57          | RS 1.303,57 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                          |                  | Identificação                  | Data Licitação       | Preço       |
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA |                  | NºPregão:122022<br>UASG:980499 | 08/08/2022           | RS 1.016,00 |
| 2                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA |                  | NºPregão:122022<br>UASG:980499 | 08/08/2022           | RS 1.139,70 |
| 3                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA |                  | NºPregão:122022<br>UASG:980499 | 08/08/2022           | RS 1.755,00 |
| Valor Unitário               |  |                  |                                |                      | RS 1.303,57 |

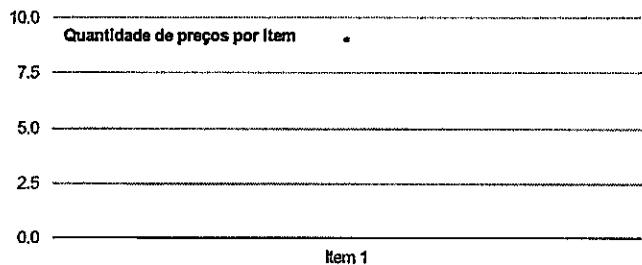
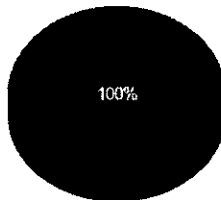
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.139,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.303,57

Valor Global: R\$ 1.303,57

Valor do Item em relação ao total

● 1) instalação /...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:30:26 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: 112V5Oh13Vwh5qQPSiZkNE2BEqke7pIXyA91T12du0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=112V5Oh13Vwh5qQPSiZkNE2BEqke7pIXyA91T12du0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
|                                  | 1 / 6       |
| FOLHA Nº                         | 28          |

Item 1 instalação / manutenção - bombas hidráulicas / combustível

Preço Estimado: R\$ 1.303,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.303,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.303,57

| Quantidade | Descrição                      | Observação |
|------------|--------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | conjunto motobomba 0.5 hp mono |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.016,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
 Objeto: Registro de preços que visa a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas d'água, bem como a aquisição de bombas d'água para atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias agregadas.  
 Descrição: Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível - CONJUNTO MOTOBOMBA 0.5 HP MONO  
 CatSer: 22985 - INSTALACAO / MANUTENCAO - BOMBAS HIDRAULICAS / COMBUSTIVEL

Data: 08/08/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:122022 / UASG:980499  
 Lote/Item: /34  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 16/08/2022 15:30  
 Homologação: 18/08/2022 11:28  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 10  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.766.463/0001-27 CONSTRUELETRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI R\$1.015,00  
 \* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA 0.5 HP MONO

Estado: PA Cidade: Castanhal Endereço: AV HELIO DE MOURA MELO, 860 Telefone: (91) 9149-5880 / (91) 9326-7642 Email: mbombasmotores@outlook.com

06.313.358/0001-50 REGIONAL COMERCIO DE PECAS EIRELI R\$ 1.016,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Conjunto motobomba submersa de 0,5 hp, monofásica

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: R DOUTOR ASSIS, 273 Telefone: (91) 3241-1384 / (91) 9240-1002 Email: gilmar@grupocomam.com.br

14.726.199/0001-44 R R/RIBEIRO LTDA R\$2.078,29

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CONJ. MOTOBOMBA 0.5HP MONO

Estado: PA Cidade: Capanema Endereço: TV OURICURIZINHO, 103 Telefone: (91) 3462-2283 / (91) 3462-1211

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.139,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA  
 Objeto: Registro de preços que visa a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas d'água, bem como a aquisição de bombas d'água para atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias agregadas.  
 Descrição: Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível - CONJUNTO MOTOBOMBA 1.0HP MONO  
 CatSer: 22985 - INSTALACAO / MANUTENCAO - BOMBAS HIDRAULICAS / COMBUSTIVEL

Data: 08/08/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:122022 / UASG:980499  
 Lote/Item: /35  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 16/08/2022 15:30  
 Homologação: 18/08/2022 11:29  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:30:26 (IP: 45.70.80.192)  
 Código Validação: l2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNE2BEqke7pDjyA91T12duOqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=l2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNE2BEqke7pDjyA91T12duOqHU8nPtm6WA%253d%253d>

|                                   |             |
|-----------------------------------|-------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin. | PROCESSO Nº |
|                                   | FOLHA Nº    |

216  
68

Quantidade: 8  
Unidade: UNIDADE  
UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.766.463/0001-27 CONSTRUELETRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI R\$ 1.138,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA 1.0HP MONO

|         |           |                             |                                 |                            |
|---------|-----------|-----------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Estado: | Cidade:   | Endereço:                   | Telefone:                       | Email:                     |
| PA      | Castanhal | AV HELIO DE MOURA MELO, 860 | (91) 9149-5880 / (91) 9326-7642 | mbombasmotores@outlook.com |

06.313.358/0001-50 REGIONAL COMERCIO DE PECAS EIRELI R\$ 1.139,70

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Conjunto motobomba submersa de 01 hp, monofásica

|         |         |                     |                                 |                           |
|---------|---------|---------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:           | Telefone:                       | Email:                    |
| PA      | Belém   | R DOUTOR ASSIS, 273 | (91) 3241-1384 / (91) 9240-1002 | gilmara@grupocomam.com.br |

14.726.199/0001-44 R R RIBEIRO LTDA R\$ 2.807,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 1.0HP MONO

|         |          |                       |                                 |
|---------|----------|-----------------------|---------------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:             | Telefone:                       |
| PA      | Capanema | TV OURICURIZINHO, 103 | (91) 3462-2283 / (91) 3462-1211 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.755,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|   |  |
|---|--|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA   | Data: 08/08/2022 09:00                       |
| Objeto: Registro de preços que visa a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas d'água, bem como a aquisição de bombas d'água para atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias agregadas. | Modalidade: Pregão Eletrônico                |
|   | SRP: SIM                                     |
| Descrição: Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível - CONJUNTO MOTOBOMBA 3.0HP MONO   | Identificação: NºPregão:122022 / UASG:980499 |
|   | Lote/Item: /37                               |
| CatSer: 22985 - INSTALACAO / MANUTENCAO - BOMBAS HIDRAULICAS / COMBUSTIVEL  | Ata: Link Ata                                |
|   | Adjudicação: 16/08/2022 15:30                |
|   | Homologação: 18/08/2022 11:30                |
|   | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br      |
|   | Quantidade: 5                                |
|   | Unidade: UNIDADE                             |
|   | UF: PA                                       |

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.766.463/0001-27 CONSTRUELETRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI R\$ 1.754,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA 3.0HP MONO

|         |           |                             |                                 |                            |
|---------|-----------|-----------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Estado: | Cidade:   | Endereço:                   | Telefone:                       | Email:                     |
| PA      | Castanhal | AV HELIO DE MOURA MELO, 860 | (91) 9149-5880 / (91) 9326-7642 | mbombasmotores@outlook.com |

06.313.358/0001-50 REGIONAL COMERCIO DE PECAS EIRELI R\$ 1.755,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Conjunto motobomba submersa de 03 hp, monofásica

|         |         |                     |                                 |                           |
|---------|---------|---------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:           | Telefone:                       | Email:                    |
| PA      | Belém   | R DOUTOR ASSIS, 273 | (91) 3241-1384 / (91) 9240-1002 | gilmara@grupocomam.com.br |



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

|                                       |          |                       |                                 |             |
|---------------------------------------|----------|-----------------------|---------------------------------|-------------|
| 14.726.199/0001-44                    |          | R.R.RIBEIRO LTDA      |                                 | RS 3.794,22 |
| Marca: Marca não informada            |          |                       |                                 |             |
| Fabricante: Fabricante não informado  |          |                       |                                 |             |
| Descrição: CONJ. MOTOBOMBA 3.0HP MONO |          |                       |                                 |             |
| Estado:                               | Cidade:  | Endereço:             | Telefone:                       |             |
| PA                                    | Capanema | TV OURICURIZINHO, 103 | (91) 3462-2283 / (91) 3462-1211 |             |



Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:30:26 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: 82V5Oh13Vwh5qQPSIZKNE2BEqke7pIXyA91T12du0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=82V5Oh13Vwh5qQPSIZKNE2BEqke7pIXyA91T12du0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - instalação / manutenção - bombas hidráulicas / combustível

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.


## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 26/08/2022 11:10:16  
Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:30:26 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: II2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNE2BEqke7pDjyA91T12du0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=32V5Oh13Vwh5qQPSIZkNE2BEqke7pDjyA91T12du0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
|                                  | 6 / 6       |
|                                  | FOLHA Nº 33 |

MÉDIA R\$ 8.783,40  
 MEDIANA R\$ 8.783,40  
 MENOR R\$ 8.783,40

FILTROS APLICADOS  
 Descrição Complementar  
 BOMBA SUBMERSA DE 5,5 CV 220V 2022, 2023

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1  
 Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                      | Órgão          | UASG   | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------|----------------|--|----------------|
| 00033/2022              | 00106          | Pregão     | 150672           | BOMBA HIDRÁULICA  |                        | UNIDADE                 | 10                  | R\$8783,40     | ES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | ESTADO DO PARA | 980551 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ | 06/07/2022     |

6018

MÉDIA

R\$ 1.015,00

MEDIANA

R\$ 1.015,00

MENOR

R\$ 1.015

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

CONJUNTO MOTOBOMBA 0.5 HP MONO 2022, 2023

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item  | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                       | Órgão          | UASG  | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|-------------------|--|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|----------------|---|----------------|
| 00012/2022              | 00034          | Pregão     | 22985             | INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / BOMBAS / HIDRAULICAS / COMBUSTIVEL |                        | UNIDADE                 | 10                  | R\$1015        | CONSTRUELETRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA | ESTADO DO PARA | 980499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA | 18/08/2022     |

**WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
**CNPJ nº 00.812.634/0001-49**  
**NIRE 41203394694**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JOSE WALDIR FERREIRA ALVES**, brasileiro, natural da Lapa/Pr, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 05 de Fevereiro de 1964, empresário, inscrito no CPF sob nº 660.948.019-20, identidade sob nº 3.698.405-8 PR emitida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Tararan, nº 749, Centro, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000;  
**SIRLEI MEIRA ALVES**, brasileira, natural de Antonio Olinto/PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 24 de Junho de 1964, empresária, inscrito no CPF sob nº 782.443.319-68, identidade sob nº 5.486.808-1 PR emitida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Augusto Tararan, nº 749, Centro, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000;  
 Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WE Materiais Elétricos Ltda**, com sede a Rua Augusto Tararan, nº 749, Centro, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.812.634/0001-49, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203394694 em 28/08/1995. O que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

**Cláusula 1ª – ABERTURA DE FILIAL**

Fica criada neste ato a filial 01, situada à Rua João Bettiga, nº 2767, parque Industrial, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000

**Cláusula 2ª – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objetos sociais:

1. Comércio varejista de materiais elétricos, industrial e residencial;
2. Comércio varejista de materiais de construção, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
3. Prestação de serviço de instalação de máquinas e equipamentos industriais;
4. Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, padrão Copel;
5. Instalação e manutenção elétrica e hidráulica, industrial e residencial;
6. Serviço de operação e fornecimento de empilhadeira, andaime, guindaste e guias;
7. Locação de caminhão com motorista e sem motorista;
8. Serviço de reforma, construção de casas, conjuntos habitacionais, centros comerciais, edifícios residenciais e comerciais;
9. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
10. Obras de montagem industrial;
11. Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas;
12. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
13. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
14. Aluguel de andaimes;
15. Prestação de serviços de obras de acabamento da construção;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 14:04 SOB Nº 20183317424.  
 PROTOCOLO: 183317424 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803898059. NIRE: 41203394694.  
 WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos

|                      |             |
|----------------------|-------------|
| respectivos portais. | PROCESSO Nº |
| Paulo Frontin        | FOLHA Nº 26 |

**WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ nº 00.812.634/0001-49

NIRE 41203394694

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

16. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
17. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
18. Obras de terraplanagem;
19. Serviços de preparação do terreno;
20. Perfuração e sondagens;
21. Fabricação de estruturas metálicas;
22. Fabricação de esquadrias em metal;
23. Produção de artefatos de metal;
24. Industrialização e fabricação de laminados de alumínio (Aluzinco);
25. Serviços de corte e dobra de colchas;
26. Instalação e colocação de calhas;

**Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

1. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
2. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
3. Industrialização e fabricação de laminados de alumínio (Aluzinco);
4. Serviços de corte e dobra de colchas;
5. Instalação e colocação de calhas;
6. Instalação e manutenção elétrica;
7. Obras de montagem industrial;
8. Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, padrão Copel;
9. Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas;
10. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;

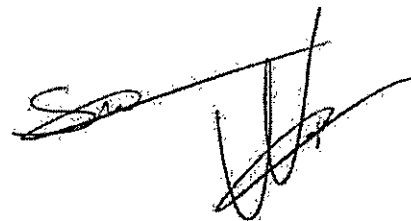
**Cláusula 4ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ: 00.812.634/0001-49

NIRE: 41203394694



**JOSE WALDIR FERREIRA ALVES**, brasileiro, natural da Lapa/Pr, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 05 de Fevereiro de 1964, empresário, inscrito no CPF sob nº 660.948.019-20, identidade sob nº 3.698.405-8 PR emitida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Tararan, nº 749, Centro, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000;

**SIRLEI MEIRA ALVES**, brasileira, natural de Antonio Olinto/PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 24 de Junho de 1964, empresária, inscrito no CPF sob nº 782.443.319-68, identidade sob nº 5.486.808-1 PR emitida pela SSP/PR,

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 14:04 SOB Nº 20183317424.  
 PROTOCOLO: 183317424 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803898059. NIRE: 41203394694.  
 WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

|             |           |
|-------------|-----------|
| PROCESSO Nº | 183317424 |
| FOLHA Nº    | 5         |

**WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ nº 00.812.634/0001-49

NIRE 41203394694

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

residente e domiciliada na Rua Augusto Tararan, nº 749, Centro, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WE Materiais Elétricos Ltda**, com sede a Rua Augusto Tararan, nº 749, Centro, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 00.812.634/0001-49, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203394694 em 28/08/1995.

**I – NOME EMPRESARIAL**

O nome empresarial da sociedade é **WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**.

**II – ENDEREÇO DA MATRIZ**

A sociedade tem sua sede na Rua Augusto Tararan, nº 749, Centro, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000.

**III – ENDEREÇO DA FILIAL**

A filial tem seu endereço na Rua João Bettge, nº. 2767, parque Industrial, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000

**IV – OBJETO SOCIAL DA MATRIZ**

A sociedade tem como objetos sociais:

1. Comércio varejista de materiais elétricos, industrial e residencial;
2. Comércio varejista de materiais de construção, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
3. Prestação de serviço de instalação de máquinas e equipamentos industriais;
4. Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, padrão copel;
5. Instalação e manutenção elétrica e hidráulica, industrial e residencial;
6. Serviço de operação e fornecimento de empilhadeira, andaime, guindaste e guias;
7. Locação de caminhão com motorista e sem motorista;
8. Serviço de reforma, construção de casas, conjuntos habitacionais, centros comerciais, edifícios residenciais e comerciais;
9. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
10. Obras de montagem industrial;
11. Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas;
12. Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado;
13. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
14. Aluguel de andaimes;
15. Prestação de serviços de obras de acabamento da construção;
16. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
17. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
18. Obras de ferraplanagem;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 14:04 SOB Nº 20183317424.  
 PROTOCOLO: 183317424 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803898059. NIRE: 41203394694.  
 WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 38 |
|----------------------------------|----------------------------|

**WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ nº 00.812.634/0001-49

NIRE 41203394694

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 19. Serviços de preparação do terreno;
- 20. Perfuração e sondagens;
- 21. Fabricação de estruturas metálicas;
- 22. Fabricação de esquadrias em metal;
- 23. Produção de artefatos de metal;
- 24. Industrialização e fabricação de laminados de alumínio (Aluzinco);
- 25. Serviços de corte e dobra de colhas;
- 26. Instalação e colocação de calhas;

**V – OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

- 1. Fabricação de estruturas prê moldadas de concreto armado;
- 2. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 3. Industrialização e fabricação de laminados de alumínio (Aluzinco);
- 4. Serviços de corte e dobra de colhas;
- 5. Instalação e colocação de calhas;
- 6. Instalação e manutenção elétrica;
- 7. Obras de montagem industrial;
- 8. Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, padrão copel;
- 9. Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas;
- 10. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;

**VI – CAPITAL SOCIAL**

O capital social na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

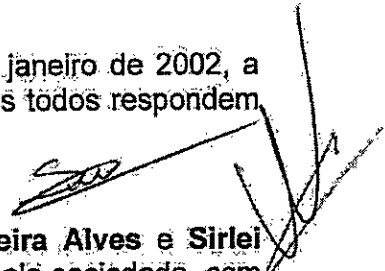
| Sócios                     | Quotas         | Capital (R\$)     | Participação   |
|----------------------------|----------------|-------------------|----------------|
| José Waldir Ferreira Alves | 75.000         | 75.000,00         | 50,00%         |
| Sirlei Meira Alves         | 75.000         | 75.000,00         | 50,00%         |
| <b>Totais</b>              | <b>150.000</b> | <b>150.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

**VII - RESPONSABILIDADE**

Atendendo ao que dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**VIII - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios **José Waldir Ferreira Alves e Sirlei Meira Alves**, acima qualificados, os quais responderão isoladamente pela sociedade, com amplos poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 14:04 SOB Nº 20183317424. PROTOCOLO: 183317424 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803898059. NIRE: 41203394694. WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos

|                                       |                            |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 39 |
|---------------------------------------|----------------------------|

**WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ nº 00.812.634/0001-49

NIRE 41203394694

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**IX – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**X – DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Agosto de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

**XI – PRÓ-LABORE**

Os administradores e sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**XII – SUCESSÃO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**XIII – REUNIÃO DOS SÓCIOS E DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, conforme previsto no Artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 sobre as contas e designarão o(s) administrador(es) quando for o caso, conforme disposto no Artigo 1.071 da mesma Lei.

**XIV – FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**XV – COTAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 14:04 SOB Nº 20183317424.  
 PROTOCOLO: 183317424 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803898059. NIRE: 41203394694.  
 WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

|                 |             |
|-----------------|-------------|
| PROCESSO Nº     |             |
| Prefeitura Mún. |             |
| Paulo Frontin   | FOLHA Nº 40 |



**WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
**CNPJ nº 00.812.634/0001-49**  
**NIRE 41203394694**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**XVI – EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**XVII – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Os Sócios declaram sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE não havendo nenhum dos impedimentos previstos no inciso do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 art. 11 do Decreto nº. 6.204/2007.

**XVIII - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

São Mateus do Sul, 02 de Julho de 2018.

  
**José Waldir Ferreira Alves**  
 Sócio / Administrador

  
**Sirlei Meira Alves**  
 Sócia / Administradora

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 14:04 SOB N° 20183317424.  
 PROTOCOLO: 183317424 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803898059. NIRE: 41203394694.  
 WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 41 |
|----------------------------------|----------------------------|

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 16/08/2018, foi realizado para a empresa WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

| Protocolo | Arquivamento | Ato/Evento | Nire        | CNPJ               | Endereço               |
|-----------|--------------|------------|-------------|--------------------|------------------------|
| 183317424 | 41901756834  | 002 / 023  | 41901756834 | 00.812.634/0002-20 | Rua joao bettega, 2767 |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 14:04 SOB Nº 20183317424.  
PROTOCOLO: 183317424 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803898059. NIRE: 41203394694.  
WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos sites

|                                       |                            |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 42 |
|---------------------------------------|----------------------------|



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.812.634/0001-49<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/08/1995 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>WE MATERIAIS ELETRICOS LTDA |
|---|

|  |              |
|--|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>WE | PORTE<br>EPP |
|--|--------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda<br>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção<br>24.41-5-02 - Produção de laminados de alumínio<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas<br>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal<br>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal<br>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais<br>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial<br>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias<br>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                                 |               |                      |
|---------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R AUGUSTO TARARAN | NÚMERO<br>749 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                                |          |
|-------------------|---------------------------|--------------------------------|----------|
| CEP<br>83.900-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SAO MATEUS DO SUL | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|--------------------------------|----------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>WEMATELETRICO@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(42) 3532-2833/ (42) 9975-0209 |
|--|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2023 às 15:43:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.812.634/0001-49<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>14/08/1995 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>WE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                                 |               |                      |
|---------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R AUGUSTO TARARAN | NÚMERO<br>749 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                                |          |
|-------------------|---------------------------|--------------------------------|----------|
| CEP<br>83.900-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SAO MATEUS DO SUL | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|--------------------------------|----------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>WEMATELETRICO@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(42) 3532-2833/ (42) 9975-0209 |
|--|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2023 às 15:43:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 00.812.634/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:14:23 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/02/2023.  
Código de controle da certidão: **BB79.E839.5063.59CC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028623884-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.812.634/0001-49**  
Nome: **WE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/01/2023 15h51min

Número 647 Validade 19/02/2023

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME. CNPJ: 00812634000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 8706 - WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME.  
Endereço: Rua AUGUSTO TARARAN, 749 - Bairro Centro - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWJHYAAFQPTAADZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 20 de Janeiro de 2023

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO  
São Mateus do Sul (PR) - CEP: 83900000 - Fone:4239127010

Página 1 de 1  
PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin FOLHA Nº 17

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.812.634/0001-49

**Razão**

WE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

**Social:**

**Endereço:**

RUA AUGUSTO TARARAN 749 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR /  
83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2023 a 15/02/2023

**Certificação Número:** 2023011700310967033918

Informação obtida em 20/01/2023 17:08:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.812.634/0001-49

Certidão n°: 26076114/2022

Expedição: 12/08/2022, às 17:16:04

Validade: 08/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.812.634/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO MATEUS DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

WE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 00.812.634/0001-49

Local da Sede: Rua Augusto Tararan, 749, Centro, nesta Cidade.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informalizado referente à comarca de SÃO MATEUS DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO MATEUS DO SUL, 17 de Janeiro de 2023

  
Andressa Muller Cruz Perella  
Juramentada



\*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador TJPR: CACD.7227.20DHJIDD.10



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |  |                                   |               |                    |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| Nome Empresarial: WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  |                            | Protocolo: PRC2314459213                     |                                   |               |                    |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada   |                            |  |                                   |               |                    |
| NIRE (Sede)<br>41203394694   | CNPJ<br>00.812.634/0001-49 | Data de Ato Constitutivo<br>28/08/1995       | Início de Atividade<br>14/08/1995 |               |                    |
| Endereço Completo<br>Rua Augusto Tararan, Nº 749, Centro - São Mateus do Sul/PR - CEP 83900-000  |                            |  |                                   |               |                    |
| Objeto Social<br>Comércio varejista de materiais elétricos, industrial e residencial; Comércio varejista de materiais de construção, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Prestação de serviço de instalação de máquinas e equipamentos industriais; Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica, industrial e residencial; Serviço de operação e fornecimento de empilhadeira, andaime, guindaste e guias; Locação de caminhão com motorista e sem motorista; Serviço de reforma, construção de casas, conjuntos habitacionais, centros comerciais, edifícios residenciais e comerciais; Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Obras de montagem industrial; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aluguel de andaimes; Prestação de serviços de obras de acabamento da construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de terraplanagem; Serviços de preparação do terreno; Perfuração e sondagens; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias em metal; Produção de artefatos de metal; Industrialização e fabricação de laminados de alumínio (Aluzinco); Serviços de corte e dobra de colhas; Instalação e colocação de calhas; |                            |  |                                   |               |                    |
| Capital Social<br>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)      | Prazo de Duração<br>Indeterminado |               |                    |
| Dados do Sócio   |                            | Participação no capital                      | Espécie de sócio                  | Administrador | Término do mandato |
| Nome<br>JOSE WALDIR FERREIRA ALVES   | CPF/CNPJ<br>660.948.019-20 | R\$ 75.000,00                                | Sócio                             | S             | Indeterminado      |
| Nome<br>SIRLEI MEIRA ALVES   | CPF/CNPJ<br>782.443.319-68 | R\$ 75.000,00                                | Sócio                             | S             | Indeterminado      |
| Dados do Administrador   |                            | CPF  | Término do mandato                |               |                    |
| Nome<br>JOSE WALDIR FERREIRA ALVES   | CPF<br>660.948.019-20      |  | Indeterminado                     |               |                    |
| Nome<br>SIRLEI MEIRA ALVES   | CPF<br>782.443.319-68      |  | Indeterminado                     |               |                    |
| Último Arquivamento  | Número                     | Ato/eventos                                  | Situação                          |               |                    |
| Data<br>17/09/2018   | 20183317424                | 0027.051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS     |               |                    |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  |                            | CNPJ: 00.812.634/0002-20                     |                                   |               |                    |
| 1 - NIRE: 41901756834<br>Endereço Completo<br>RUA Joao Bettiga, Nº 2767, Distrito Industrial, São Mateus do Sul, PR, CEP: 83900000   |                            |  |                                   |               |                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2023, às 17:10:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AP1DHUZ.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

|                                  |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | 1-de 1<br>PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 51 |
|----------------------------------|--------------------------------------|



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 14253/2023**

**Validade: 01/08/2023**

**Razão Social:** WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

**CNPJ:** 00812634000149

**Num. Registro:** 51429

**Registrada desde :** 25/04/2011

**Capital Social:** R\$ 150.000,00

**Endereço:** RUA AUGUSTO TARARAN, 749 CENTRO

**Município/Estado:** SAO MATEUS DO SUL-  
PR

**CEP:** 83900000

**Objetivo Social:**

1 - Comércio varejista de materiais elétricos, industrial e residencial; 2 - Comércio varejista de materiais de construção, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 3 - Prestação de serviço de instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4 - Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 5 - Instalação e manutenção elétrica e hidráulica, industrial e residencial; 6 - Serviço de operação e fornecimento de empilhadeira, andaime, guindaste e gruas; 7 - Locação de caminhão com motorista e sem motorista; 8 - Serviço de reforma, construção de casas, conjuntos habitacionais, centros comerciais, edifícios residenciais e comerciais; 9 - Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; 10 - Obras de montagem industrial; 11 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas; 12 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; 13 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 14 - Aluguel de andaimes; 15 - Prestação de serviços de obras de acabamento da construção; 16 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; 17 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 18 - Obras de terraplanagem; 19 - Serviços de preparação do terreno; 20 - Perfuração e sondagens; 21 - Fabricação de estruturas metálicas; 22 - Fabricação de esquadrias em metal; 23 - Produção de artefatos de metal; - 24 - Industrialização e fabricação de laminados de alumínio (Aluzinco); 25 - Serviços de corte e dobra de calhas; e 26 - Instalação e colocação de calhas.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quíte com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Período sem Registro:**

A empresa teve seu registro cancelado no período de 11/04/2019 a 15/04/2021.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:00812634000220

Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, 2767

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: SAO MATEUS DO SUL-PR CEP: 83900000

Situação: Regular

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
|                                  | FOLHA Nº 52 |

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 00812634000149**

1 - Nome Civil: DARIANE MEIRA ALVES

Carteira: PR-191205/D Data de Expedição: 27/11/2020

Desde: 01/09/2021 Carga Horária: 1:0 H/S Até: 26/10/2022

Desde: 26/10/2022 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 00812634000220**

1 - Nome Civil: JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA EURICH

Carteira: SP-516446/D Data de Expedição: 13/07/2000

CNPJ Filial: 00812634000220

Desde: 17/02/2022 Carga Horária: 1:0 H/S

Visto Nº: 56636 Data do Visto: 13/07/2000

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

---

**Para fins de: CADASTRO**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 39054/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/02/2023 13:26:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

| Item   | Fornecedor                                     | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total             | Venceu          |
|--|--|---------------|------------|----------------|-------------------------|-----------------|
| <b>Número da Coleta: 23/2023 Data: 02/02/2023</b>  |  |               |            |                |                         |                 |
| <b>Material: 338356 - CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFÁSICA 5CV 4R4IA-34EST 254V Unid.: U</b>          |  |               |            |                |                         |                 |
| 1  | WE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - (9758)           |               | 1,000      | 8.000,0000     | 8.000,00                | Sim ***         |
| 1  | PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA - (14740)             |               | 1,000      | 2.750,0000     | 2.750,00                | Não             |
| 1  | MINISTERIO DA FAZENDA - (6018)                 |               | 1,000      | 8.793,4000     | 8.793,40                | Não             |
| 1  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574) |               | 1,000      | 9.032,0000     | 9.032,00                | Não             |
| <b>Material: 338357 - MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA Unid.: SV</b> |  |               |            |                |                         |                 |
| 2  | WE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - (9758)           |               | 1,000      | 1.500,0000     | 1.500,00                | Sim ***         |
| 2  | MINISTERIO DA FAZENDA - (6018)                 |               | 1,000      | 1.015,0000     | 1.015,00                | Não             |
| 2  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574) |               | 1,000      | 1.303,5700     | 1.303,57                | Não             |
| 2  | PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA - (14740)             |               | 1,000      | 7.750,0000     | 7.750,00                | Não             |
|  |  |               |            |                | <b>Total da Coleta:</b> | <b>9.500,00</b> |

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA A SER INSTALADO NO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

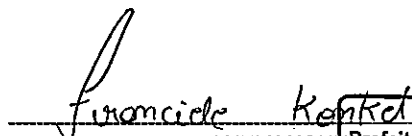
**Processo Adm. nº:** 27/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10 DIAS  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

| Item                        | Quantidade | Unid. | Descrição  | Preço Unit. Máximo | Total Previsto   |
|-----------------------------|------------|-------|--|--------------------|------------------|
| 1                           | 1,000      | U     | CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFÁSICA 5CV 4R41A-34EST 254V         | 7.143,8500         | 7.143,85         |
| <input type="radio"/>       | 1,000      | SV    | MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA | 2.892,1400         | 2.892,14         |
| <b>Total Geral ----&gt;</b> |            |       |  | <b>10.035,9900</b> | <b>10.035,99</b> |

Paulo Frontin, 2 de Fevereiro de 2023.

  
FRANCIELE KONK  
Responsável pelo Setor de Compras

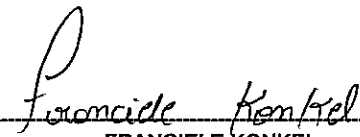
|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| FOLHA Nº                         | 65          |

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 2 de Fevereiro de 2023.



FRANCIELE KONKEL  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 27/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 2 de Fevereiro de 2023.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 27/2023  
Data do Processo Adm.: 02/02/2023  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA A SER INSTALADO NO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

| Cod.Red | Un.Orç | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Disponível       | Valor Previsto  |
|---------|--------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|
| 76      | 02.04  | 2.015       | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.02-00-00-00 | 39.371,54              | 9.500,00        |
|         |        |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>9.500,00</b> |

|  |  |  |  |  |                     |                 |
|--|--|--|--|--|---------------------|-----------------|
|  |  |  |  |  | <b>Total Geral:</b> | <b>9.500,00</b> |
|--|--|--|--|--|---------------------|-----------------|

Paulo Frontin, Em

02.02.2023

  
Contador



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Conjunto Motobomba a ser instalado no poço artesiano da comunidade de Cândido de Abreu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Lote/Grupo 1**

| Item         | Qtd | Und | Especificação  | Preço Unitário | Preço Total         |
|--------------|-----|-----|--|----------------|---------------------|
| 1            | 1   | U   | CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFÁSICA 5V 4R4IA-34EST 254V          | R\$ 8.000,00   | R\$ 8.000,00        |
| 2            | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA | R\$ 1.500,00   | R\$ 1.500,00        |
| <b>TOTAL</b> |     |     |  |                | <b>R\$ 9.500,00</b> |

**2. DA PESQUISA DE PREÇO:**

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | LOTE/GRUPO | EMPRESA   | VALOR TOTAL          |
|-------|------------|---|----------------------|
| 1º    | 01         | <b>WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA</b><br>00.812.634/0001-49  | <b>R\$ 9.500,00</b>  |
| 2º    | 01         | <b>PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA</b><br>19.905.252/0001-98   | <b>R\$ 10.500,00</b> |
| 3º    | 01         | <i>PAINEL DE PREÇOS</i><br><i>Acesso em 01/02/2023 e 02/02/2023</i><br><i><a href="https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/">https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/</a></i> | <i>R\$ 9.808,40</i>  |
| 4º    | 01         | <i>BANCO DE PREÇOS</i><br><i>Acesso em 01/02/2023</i><br><i><a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a></i>                                   | <i>R\$ 10.335,57</i> |



2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à **WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **00.812.634/0001-49**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 23/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Prova de inscrição da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente foi atendido.

7.3. Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Cod.Ref. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl. do Elemento    |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| 76       | 02.04   | 2.015       | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.02.00.00.00 |

## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 02 de fevereiro de 2023.

  
ALEXANDRA WIESE  
Presidente

  
ALÉCIO MAROLI  
Secretário

  
ARIANE KAROLINE PECH  
Membro



**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA A SER INSTALADO NO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA WR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Tararan, 749, Centro, São Mateus do Sul-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.812.634/0001-49, neste ato representado **JOSÉ WALDIR FERREIRA ALVES**, portador da cédula de identidade nº 3.698.405-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 660.948.019-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de conjunto motobomba a ser instalado no poço artesiano da comunidade de Cândido de Abreu** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

### Lote/Grupo 1

| Item         | Qtd | Und | Especificação  | Preço Unitário | Preço Total         |
|--------------|-----|-----|--|----------------|---------------------|
| 1            | 1   | U   | CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFÁSICA 5V 4R4IA-34EST 254V          | R\$ 8.000,00   | R\$ 8.000,00        |
| 2            | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA | R\$ 1.500,00   | R\$ 1.500,00        |
| <b>TOTAL</b> |     |     |  |                | <b>R\$ 9.500,00</b> |



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/2023 e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/2024, não sendo possível a prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

| Cod.Ref. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl. do Elemento    |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| 76       | 02.04   | 2.015       | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.02.00.00.00 |

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



## **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

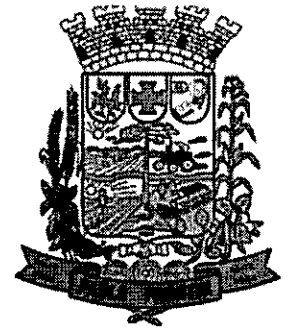
12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-Pr, \_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR  
Contratante

WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
José Waldir Ferreira Alves  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

2ª - \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico:** nº. 35/2023

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.018/2023

Processo Administrativo: 027/2023

Processo de Compra: 020/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Michelle Regina Potuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de Conjunto Motobomba a ser instalada no poço artesiano da comunidade de Candido de Abreu para atender a necessidade do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 027/2023, do Processo de Compra nº. 020/2023, que foi devidamente autuado tendo obtido a



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 18/2023, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 64 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 02 a 04 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 57 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 03 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 07 a 21 dos autos;

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 04 a 21 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 57 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 58 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 59 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 59 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 57 dos autos;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
|                                  | 3/6                       |
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 6 |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 023/2023.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

## 6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8. Da minuta do contrato:

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | - 5/6                      |
|                                  | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 69 |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1. O contrato apresentado em folhas 61 a 64 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia ( art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

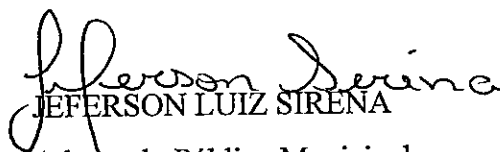
## 8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 06 de janeiro 2023.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

6/6

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 28 |
|----------------------------------|----------------------------|



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2023.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 20/2023.**

**VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

**OBJETO:** Aquisição de Conjunto Motobomba a ser instalado no poço artesiano da comunidade de Cândido de Abreu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-Pr.

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 35/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 7 de fevereiro de 2023.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR  
EXTRATO CONTRATUAL N.º 7/2023

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: We Materiais Elétricos Ltda;  
CNPJ: 00.812.634/0001-49;  
Responsável: José Waldir Ferreira Alves;  
Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;  
Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Elemento: Equipamentos e Material Permanente;  
Objeto: Aquisição de Conjunto Motobomba a ser instalado no poço artesiano da comunidade Cândido de Abreu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 7 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Conjunto Motobomba a ser instalado no poço artesiano da comunidade de Cândido de Abreu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## Lote/Grupo 1

| Item                     | Qtd | Und | Especificação  | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------------|-----|-----|--|----------------|-------------|
| 1                        | 1   | U   | CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFÁSICA 5V 4R4IA-34EST 254V          | RS 8.000,00    | RS 8.000,00 |
| 2                        | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA | RS 1.500,00    | RS 1.500,00 |
| <b>TOTAL RS 9.500,00</b> |     |     |  |                |             |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | LOTE/GRUPO | EMPRESA  | VALOR TOTAL  |
|-------|------------|--|--------------|
| 1ª    | 01         | WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA<br>00.812.634/0001-49  | RS 9.500,00  |
| 2ª    | 01         | PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA<br>19.905.252/0001-98   | RS 10.500,00 |
| 3ª    | 01         | PAINEL DE PREÇOS<br>Acesso em 01/02/2023 e 02/02/2023<br><a href="https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/">https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/</a> | RS 9.808,40  |
| 4ª    | 01         | BANCO DE PREÇOS<br>Acesso em 01/02/2023<br><a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a>                                     | RS 10.335,57 |

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 00.812.634/0001-49, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 23/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Prova de inscrição da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente foi atendido.

Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Cod.Ref. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl. do Elemento    |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| 76       | 02.04   | 2.015       | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 4.4.90.52.02.00.00.00 |

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 2 de fevereiro de 2023.

**ALEXANDRA WIESE**

Presidente

**ALÉCIO MAROLI**

Secretário

**ARIANE KAROLINE PECH**

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:879CB0E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2023. Edição 2706

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

---

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2023.****PROCESSO DE COMPRA Nº. 20/2023.****VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).****OBJETO:** Aquisição de Conjunto Motobomba a ser instalado no poço artesiano da comunidade de Cândido de Abreu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-Pr.**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 35/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 7 de fevereiro de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:27E6FB7E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2023. Edição 2706

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 7/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°**  
**18/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL N.º 7/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: We Materiais Elétricos Ltda;  
CNPJ: 00.812.634/0001-49;  
Responsável: José Waldir Ferreira Alves;  
Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

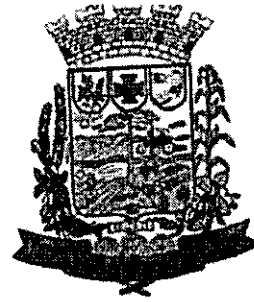
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;  
Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Elemento: Equipamentos e Material Permanente;  
Objeto: Aquisição de Conjunto Motobomba a ser instalado no poço artesiano da comunidade Cândido de Abreu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 7 de fevereiro de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:07F3885D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2023. Edição 2706  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CONTRATO Nº 7/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA A SER INSTALADO NO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Tararan, 749, Centro, São Mateus do Sul-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.812.634/0001-49, neste ato representado JOSÉ WALDIR FERREIRA ALVES, portador da cédula de identidade nº 3.698.405-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 660.948.019-20, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de conjunto motobomba a ser instalado no poço artesiano da comunidade de Cândido de Abreu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-Pr.
- 1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 - Objeto da contratação:

| Lote/Grupo 1 |     |     | Preço Unitário   | Preço Total         |
|--------------|-----|-----|--|---------------------|
| Item         | Qtd | Und | Especificação  |                     |
| 1            | 1   | U   | CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFÁSICA 5V 4R4IA-34EST 254V          | R\$ 8.000,00        |
| 2            | 1   | SV  | MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA | R\$ 1.500,00        |
| <b>TOTAL</b> |     |     |  | <b>R\$ 9.500,00</b> |



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/02/2023 e encerramento em 07/02/2024, não sendo possível a prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

3.1 - Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

| Cod. Ref. | Un. Org. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa   | Compl. do Elemento    |
|-----------|----------|-------------|--------------------|-----------------------|
| 76        | 02.04    | 2.015       | 4.4.90.52.00.00.00 | 4.4.90.52.02.00.00.00 |

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

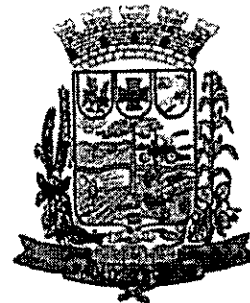
5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



**CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I a V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas as hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

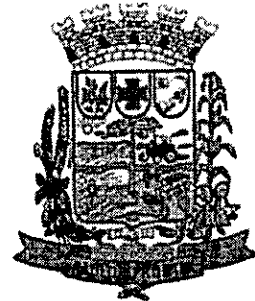
12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-Pr, 7 de fevereiro de 2023.

  
JAMIL PECH  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR  
Contratante

  
WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
José Waldir Ferreira Alves  
Contratada

WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ 00.812.634/0001-43

TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

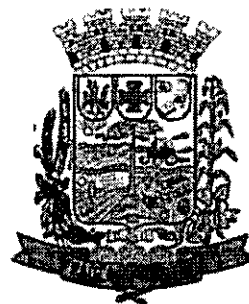
Nome legível e assinatura

2ª - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

Nome legível e assinatura



Prefeitura de Paulo Frontin - PR



191

184

181

187

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 81 |
|----------------------------------|----------------------------|



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**ART de Obra ou Serviço**  
**1720230720017**

**1. Responsável Técnico:**  
**DARIANE MEIRA ALVES**

Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**

Empresa Contratada: **WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

RNP: **1719744300**  
Carteira: **PR-191205/D**  
Registro/Visto: **51429**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN** CNPJ: **77.007.474/0001-90**

RUA RUI BARBOSA, 204  
CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000

Contrato: **772023** Celebrado em: **07/02/2023**  
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

**3. Dados da Obra/Serviço**

COMUNIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU, SN  
RURAL - PAULO FRONTIN/PR 84635-000

Data de início: **08/02/2023** Previsão de término: **07/04/2024**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN** CNPJ: **77.007.474/0001-90**

**4. Atividade Técnica**

|   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| [Execução de instalação, instalação de equipamento] de equipamentos elétricos | 1,00       | UNID    |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA MONOFÁSICA 5CV 4R4IA-34 ESTAGIOS 254V

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por DARIANE MEIRA ALVES, registro Crea-PR PR-191205/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/02/2023 e hora 14h18.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - CNPJ: 77.007.474/0001-90

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 08/02/2023 Valor Pago: R\$ 96,62 Nosso número: 2410101720230720017

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 82 |
|----------------------------------|----------------------------|

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>  
Impresso em: 08/02/2023 14:17:33

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



# cobrança CAIXA

Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON/PR  
 Endereço do Beneficiário: DOUTOR ZAMENHOF,35.-ALTO DA GLÓRIA/CURITIBA  
 Pagador: WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
 Endereço do Pagador: ...  
 Sacador/Beneficiário Final: ...

CPF/CNPJ: 76.639.384/0001-59  
 UF: PR CEP: 80030-320  
 CPF/CNPJ: 00.812.634/0001-49  
 UF: ... CEP: 00000-000  
 CPF/CNPJ: ...

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)  
 ART 1720230720017 - Contratante:  
 MUNICPIO DE PAULO FRONTIN  
 AO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Data Documento: 07/02/2023  
 Dt. de Processamento: 07/02/2023  
 Num. Documento: 20230720017  
 Aceite: SIM  
 Carteira: RG  
 Espécie: OUT

Ag/Cod Beneficiário: 0373/0081294  
 Nosso Número: 14010172023072001-7  
 Valor do Documento: R\$ 96,62  
 Vencimento: 17/02/2023

SAC CAIXA: 0800.726.0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800.726.2492  
 Duvidas: 0800.726.7474  
 www.caixa.gov.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador



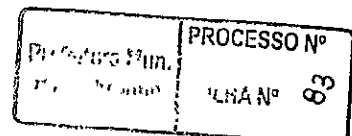
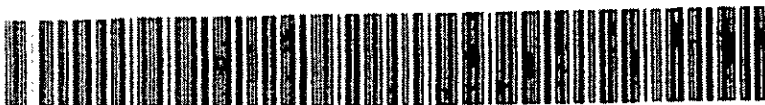
104-0

10490.81290 43010.117240 02307.200143 9 92640000009662

|   |                             |                    |                                    |                                   |                                     |
|---|-----------------------------|--------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE  |                             |                    |                                    |                                   | Vencimento: 17/02/2023              |
| Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON/PR<br>DOUTOR ZAMENHOF,35.-ALTO DA GLÓRIA/CURITIBA   |                             |                    | 76.639.384/0001-59<br>PR 80030-320 |                                   | Ag./Cod. Beneficiário: 0373/0081294 |
| Data do Documento: 07/02/2023   | Num. Documento: 20230720017 | Espécie Doc.: OUT  | Aceite: SIM                        | Data do Processamento: 07/02/2023 | Nosso Número: 14010172023072001-7   |
| Uso do Banco:   | Carteira: RG                | Espécie Moeda: R\$ | Qtde. Moeda:                       | Valor:                            | (=) Valor do Documento: R\$ 96,62   |
| Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário):<br>ART 1720230720017 - Contratante:<br>MUNICPIO DE PAULO FRONTIN<br>NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO |                             |                    |                                    |                                   | (-) Desconto                        |
|   |                             |                    |                                    |                                   | (-) Outras Deduções/Abatimento      |
|   |                             |                    |                                    |                                   | (+) Mora/Multa/Juros                |
|   |                             |                    |                                    |                                   | (=) Outros Acréscimos               |
|   |                             |                    |                                    |                                   | (=) Valor Cobrado                   |

Pagador: WE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
 Endereço: ...  
 Beneficiário Final: ...

CPF/CNPJ: 00.812.634/0001-49  
 UF: ... CEP: 00000-000  
 CPF/CNPJ: ...





Boletos e convênios, com código de barra, contas

08/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:25:29  
065500655 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: WE MATERIAIS ELETRICOS  
AGENCIA: 0655-6 CONTA: 13.573-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301011724002307200143992640000009662

BENEFICIARIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:

WE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 00.812.634/0001-49

NR. DOCUMENTO 20.806  
DATA DE VENCIMENTO 17/02/2023  
DATA DO PAGAMENTO 08/02/2023  
VALOR DO DOCUMENTO 96,62  
VALOR COBRADO 96,62

NR. AUTENTICACAO 9.8D3.5F0.5E2.8DD.AD3

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J2652016 SIRLEI MEIRA ALVES.

|                                |                            |
|--------------------------------|----------------------------|
| Professora Mun.<br>P. - Fontin | PROCESSO Nº<br>Nº 14 Nº 84 |
|--------------------------------|----------------------------|